



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DE NÚMERO 21/2023, DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, EM 03/10/2023.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul. Às dezoito horas foi dado início aos trabalhos referentes à décima sétima Sessão Ordinária do corrente ano. De imediato, a Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, solicitou que o 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna, efetuasse a chamada dos Vereadores: Benildes Casarin Zanatta (PDT) – presente, Denir de Borba (PT) – presente, Fabrício Trentin de Moura (PP) – presente, José Antônio D’Agostini Vigne (PP) – ausente, Marcele Casia Cazarotto (PDT) – presente, Marta Regina Predebon Caresia (PP) – presente, Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – presente, Paulo Roberto da Rosa (PP) – presente e Sergio Luiz Montagna (PDT) – presente. Verificada a existência de quórum, a Presidente convidou a Vereadora Marcele Casia Cazarotto para que realizasse a leitura de um trecho bíblico. Após os comunicados da Presidência, a Presidente solicitou que a 2ª Secretária, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, realizasse a leitura das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, que assim se constituía: **REQUERIMENTOS: Nº 53/2023** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Requer que a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai realize sessão especial e entrega de Menção Honrosa, em homenagem ao aniversário de 30 anos de fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Nonoai, que serão comemorados na data de 10 de novembro de 2023. **Nº 54/2023** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Requer que a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai preste homenagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias de Nonoai, pelo significativo trabalho que desenvolvem em meio a nossa comunidade. **Nº 55/2023** – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: cópia do processo administrativo referente ao caso das “próteses dentárias”. Por conseqüente, pergunta-se: Se foi constatado prejuízo ao erário público, quem irá arcar com essa despesa? **Nº 56/2023** – *Autoria: Ver^a. Marcele Casia Cazarotto* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: quantas próteses dentárias foram feitas no ano de 2023 e quem foram os beneficiados? **Nº 57/2023** – *Autoria: Ver. Denir de Borba, Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa e Ver. Sergio Luiz Montagna* – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, envie ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: relatório de procedimentos de saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nonoai, através do convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, realizados no ano de 2023. Enviar listagem com o nome do paciente, data

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

e procedimento realizado. **PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 35/2023** – Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de mútua colaboração com repasse de recurso financeiro a título de cofinanciamento referente a serviços hospitalares e ambulatoriais com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 40/2023** – Altera o caput do Artigo 1º e o § 3º da Lei Municipal nº 3.432, de 22 de julho de 2020 e dá outras providências. (Dispõe sobre a suspensão dos prazos da validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Nonoai). **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 50/2023** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL) e dá outras providências. **INDICAÇÕES: Nº 69/2023** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal proponha Projeto de Lei com o objetivo de alterar a legislação tributária municipal, com vistas a autorizar a concessão de isenção do Imposto sobre a Transmissão *Intervivos* de Bens Imóveis (ITBI), na primeira transmissão da propriedade dos imóveis financiados pela extinta companhia de habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB/RS). Segue anexo modelo de legislação. **Nº 70/2023** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Denir de Borba* – Indicam que o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, realize as seguintes melhorias na Rua Borges de Medeiros, no trecho que compreende a Avenida João Marcondes Lajus até o entroncamento com a Rua Júlio Golin: 1. Melhoria do calçamento e, em breve, que seja realizada obra de asfaltamento; 2. Conserto das guardas da ponte sobre o Rio Tigre; 3. Manutenção/limpeza do passeio público que está tomado pelo mato e desmoranamento de terras; 4. Solução do problema do esgoto que desemboca no Rio Tigre; 5. Desobstrução imediata dos bueiros; 6. Recolhimento dos resíduos de podas e entulhos; 7. Colocação de lixeiras para coleta seletiva; 8. Limpeza da ponte sobre o Rio Tigre (retirada da capoeira que se alastrou); 9. Desobstrução da cabeceira da ponte sobre o Rio Tigre (retirada de entulhos); 10. Colocação de tubulação nas proximidades da ponte sobre o Rio Tigre, para facilitar o escoamento das águas das chuvas. **Nº 71/2023** – *Autoria: Ver. Denir de Borba* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, proceda, o mais urgente possível, a recuperação das pistas de pedestres junto à ponte sobre o Rio Tigre, na Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, tendo em vista que os buracos que se abrem, assim como as irregularidades do terreno nas cabeceiras da referida ponte, causam perigo às pessoas que, todos os dias, utilizam aquele caminho. Isto posto, espera atenção especial, dado o perigo a que a população está submetida. Fotos anexas. **Nº 72/2023** – *Autoria: Ver. Denir de Borba* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, proceda, atendendo à solicitação de morador, o mais urgente possível, a colocação de um conjunto de lixeiras (lixo orgânico e seco) próximo à Oficina do Alemão, no final da Rua Borges de Medeiros, Bairro João Sperry, o que irá atender um conjunto de famílias que ali



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

residem, pois o local está desprovido de equipamento para coleta seletiva. **Nº 73/2023** – *Autoria: Ver. Denir de Borba* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Agricultura e de Obras, realize estudo de viabilidade para construção ou ampliação da área coberta no espaço público anexo à Secretaria de Obras, visando proteger as máquinas e equipamentos da Secretaria de Agricultura, visto que alguns deles estão sendo expostos ao relento, dia e noite, no sol e na chuva. Trata-se de máquinas e equipamentos novos e seminovos, de alto valor econômico e importância para toda comunidade. Daí a preocupação do vereador signatário, atendendo, também, à solicitação de alguns cidadãos nonoaienses. **Nº 74/2023** – *Autoria: Ver. Denir de Borba* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Política Urbana, proceda, o mais urgente possível, a desobstrução da esquina da Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez com a Avenida João Marcondes Lajus, considerando que o passeio público está interditado pela existência de um poste de ferro, indevidamente lá depositado. Também há entulhos e lixo acumulado, além de o terreno estar em desnível, o que impede as pessoas de circularem pelo local. Cabe mencionar o trânsito intenso dessas duas vias públicas. Fotos anexas. **MOÇÕES: Nº 47/2023** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa e Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia* – Moção de Apelo à Câmara dos Deputados para que seja encaminhada para votação, com a urgência que a matéria requer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2023, que modifica as regras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios, com a finalidade de garantir equilíbrio financeiro e atuarial e a sustentabilidade fiscal dos entes. **Nº 48/2023** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa e Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia* – Moção de Apoio ao Congresso Nacional em face da tentativa de legalização do aborto por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442. A fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal, os vereadores abaixo assinados, através da presente Moção de Apoio, buscam impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo. Além da defesa do Princípio Republicano da Separação de Poderes e do Sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta Moção repudia a tentativa de legislar, por vias judiciais, matérias a respeito da prática do aborto. Considera, também a ofensa mais ampla à vida, contida na tese da ADPF nº 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, como também, o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todos os 09 meses da gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento de que “não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só é reconhecido após o nascimento com vida”. A ação afirma que “a dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional”. A ação sustenta ainda que, segundo os Ministros da Corte, “o conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana é constituído [1] do valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

estatuto de pessoa humana, [2] da autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] do valor comunitário". Ainda, segundo os ministros da Corte, "é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional". Colocam-se, assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas à dos nascituros. Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. É do povo, reza o Parágrafo único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição, que "todo poder emana e por meio de cujos representantes se exerce" e do qual, portanto, esta Moção se faz voz. Povo que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário, justamente como tentativa de evadir a restrição popular, manifestada por seus representantes eleitos para legislar e que, há décadas, barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional. Portanto, pretende-se, por meio desta Moção, manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, observando-se o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador. **Nº 49/2023** – *Autoria: Ver^a. Benildes Casarin Zanatta, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa, Ver. Sergio Luiz Montagna e Ver. Denir de Borba* – Moção de Aplausos ao CTG Sentinela do Pampa pela realização da 19ª edição do Acampamento Farrapo de Nonoai. Parabeniza-se a comissão organizadora, patronagem, departamentos do CTG, galponeiros e todos os tradicionalistas que estiveram empenhados para o sucesso de toda a programação da semana farroupilha. De igual forma, parabeniza-se a Administração Municipal pela atuação constante e pelo engajamento na organização do evento, e o Deputado Estadual Luiz Marengo (PDT) pela destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, recurso fundamental para o fomento da cultura gaúcha em nosso Município. Após a leitura das matérias, a Presidente declarou aberto o espaço destinado à primeira Parte da Sessão, o **GRANDE EXPEDIENTE**, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores, conforme a ordem de inscrição: Marta Regina Predebon Caresia, Sergio Luiz Montagna (absteve-se), Marcele Casia Cazarotto, Paulo Roberto da Rosa (absteve-se), Fabricio Trentin de Moura (absteve-se), Denir de Borba e Paulo Cesar Dalla Rosa. Em seguida, a Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, passou a Presidência para o 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna, para fazer uso da tribuna. Findado o seu pronunciamento, a Vereadora Benildes Casarin Zanatta retomou a Presidência e, em seguida, declarou aberto o espaço para **votação** das matérias, sendo que foi registrado o seguinte resultado: **Requerimentos de**

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

números 53/2023 a 57/2023: aprovados por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo de número 35/2023: aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo de número 40/2023: aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo de número 50/2023: aprovado por unanimidade; Indicações de números 69/2023 a 74/2023: encaminhadas ao Poder Executivo; Moção de número 47/2023: rejeitada por maioria (votos contrários: Ver. Denir de Borba, Ver^a. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa e Ver. Sergio Luiz Montagna); Moções de números 48/2023 e 49/2023: aprovadas por unanimidade. Após a votação, a Sessão foi suspensa para intervalo de cinco minutos. Retomados os trabalhos, a Presidente deu abertura ao espaço destinado à Segunda Parte da Sessão, as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores inscritos para pronunciamento, conforme segue: Denir de Borba, Sergio Luiz Montagna (absteve-se), Fabricio Trentin de Moura (absteve-se), Paulo Roberto da Rosa (absteve-se), Marcele Casia Cazarotto (após o pronunciamento da Vereadora Marcele, a Presidente fez uma correção quanto à numeração da Moção de Aplausos ao CTG Sentinela do Pampa), Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Cesar Dalla Rosa (absteve-se). Na sequência, a Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, passou a Presidência para o 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna, para fazer uso da tribuna. Findado o seu pronunciamento, a Vereadora Benildes Casarin Zanatta retomou a Presidência e após os comunicados da Mesa Diretora encerrou, às vinte horas, os trabalhos da décima sétima Sessão Ordinária, cujo registro de gravação em áudio e vídeo ficará arquivado na Secretaria da Casa Legislativa. Registradas as saídas dos vereadores Fabricio Trentin de Moura e Paulo Roberto da Rosa na segunda parte da Sessão. A presente Ata será colocada em votação e, após aprovada, será assinada pela Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, e pelo 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna. Fim.

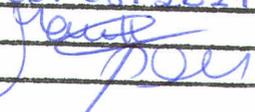

Benildes Casarin Zanatta
Presidente


Sergio Luiz Montagna
1º Secretário

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE / SEM RESSALVAS

Sala das Sessões, 06/08/2024

Presidente 

1º Secretário 